

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Novembro de 2023

**AACP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8YE FEF5J 2FHSU DNGNR

## CONTATO

### CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968  
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306  
Ed. World Business, Centro Cívico  
CEP: 80530-000

### MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968  
Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,  
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03  
CEP: 87050-020

### SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850  
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP: 01310-000

[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)  
[marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br)

## Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá – Estado do Paraná

Dr. Mário Seto Takeguma

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

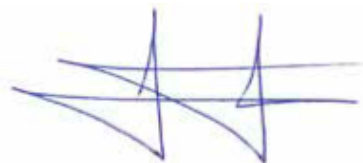
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **novembro 2023**, da Recuperanda **AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.**, disponibilizadas por meio do escritório contábil responsável, denominado **Nosso Escritório** (representado pelo contador Jonas Zirolodi—CRC/PR 02434208), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de Recuperação Judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no site [www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br).

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2024.



**M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

ADMINISTRADORA JUDICIAL

CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195

**Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES**

OAB/PR nº 65.066 | OAB/SP nº 459.319



# ÍNDICE

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| 1. SUMÁRIO EXECUTIVO             | 4  |
| 2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA     | 6  |
| 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS      | 9  |
| 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS       | 14 |
| 5. ENDIVIDAMENTO                 | 27 |
| 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 32 |
| 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS       | 37 |
| GLOSSÁRIO                        | 41 |
| ANEXOS                           | 43 |



# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO



## Sumário Executivo

| Assunto                              | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atividades da Recuperanda</b>     | Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve a emissão de Nota Fiscal de agenciamento nº 164, no valor de R\$ 35.473,62, recebida em 13/11/2023; Recebimento de arrendamento em 30/11/2023, no valor de R\$ 259.506,14; Recebimento de acerto de arrendamento referente às parcelas 11, 22 e 24/30, no importe de R\$ 245.443,50; Realizado novo parcelamento de impostos referente ao 3º trimestre de 2023, no valor total de R\$ 198.750,41, em 40 parcelas mensais. |
| <b>Informações Operacionais</b>      | Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de novembro/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Informações Financeiras</b>       | Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em Disponível (-7,04%) e Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%) bem como o aumento em Realizável a Longo Prazo (4,10%) e Obrigações a Longo Prazo (2,01%). Referente ao resultado, nota-se que a queda na Receita Op. Bruta (-38,85%) contribuiu para a redução dos Impostos sobre Vendas (-39,99%), porém, houve o aumento das Despesas com Administração (59,12%), o que resultou na variação do Lucro do Exercício em -55,02% comparado a competência anterior.                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Endividamento</b>                 | No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juiz.                                                                                                                                                                             |
| <b>Plano de Recuperação Judicial</b> | A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi <b>APROVADO</b> em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e <b>HOMOLOGADO</b> pelo Juízo no dia 15/04/2021.                                |
| <b>Informações Processuais</b>       | No período em análise, houve a juntada do RMA de competência de setembro de 2023 pela Administradora Judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



## 2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8YE FEF5J 2FHSU DNGNR

## Atividades da Recuperanda

Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve a emissão de Nota Fiscal de agenciamento nº 164, no valor de R\$ 35.473,62, recebida em 13/11/2023; Recebimento de arrendamento em 30/11/2023, no valor de R\$ 259.506,14; Recebimento de acerto de arrendamento referente às parcelas 11, 22 e 24/30, no importe de R\$ 245.443,50; Realizado novo parcelamento de impostos referente ao 3º trimestre de 2023, no valor total de R\$ 198.750,41, em 40 parcelas mensais.

## 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A Recuperanda "AOCP" iniciou suas atividades em 1999, sendo atualmente considerada referência em realização em processos seletivos, vestibulares, concursos públicos, avaliações de ensino, dentre outros. Informa que possui monitoramento eletrônico, software próprio e gráfica devidamente equipada. Afirmar ainda que sua atuação alcança o âmbito nacional, prestando seus serviços de organização de concursos e afins por todos os estados da Federação, se destacando em seu ramo de atuação. A Recuperanda mantém 04 (quatro) funcionários diretos, optando pela contratação sazonal de prestadores de serviços, quando necessário para a realização de algum concurso.

## 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Recuperanda afirma ter sofrido com os impactos advindos do ambiente econômico instável que o mercado vivenciou sobretudo nos últimos 03 (três) anos, havendo declínio de faturamento. A principal causa da crise financeira são as dificuldades geradas pelo cenário político-econômico-institucional brasileiro, ocasionando a queda de cargos na administração pública, culminando consequentemente na queda de concursos públicos. Coligado a tais fatores, fora a Recuperanda obrigada a realizar operações financeiras junto às instituições financeiras, a fim de fomentar sua operação, bem como submetendo-as aos elevados encargos financeiros e impostos, o que gradativamente foi corroendo ainda mais sua vitalidade financeira.

## 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

### Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

- Emissão de Nota Fiscal de agenciamento nº 164, no valor de R\$ 35.473,62, recebida em 13/11/2023;
- Recebimento de arrendamento em 30/11/2023, no valor de R\$ 259.506,14;
- Recebimento de acerto de arrendamento referente às parcelas 11, 22 e 24/30, no importe de R\$ 245.443,50;
- Realizado novo parcelamento de impostos referente ao 3º trimestre de 2023, no valor total de R\$ 198.750,41, em 40 parcelas mensais.

### Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda no período foram:

- Captação de recursos junto as instituições financeiras;
- Fortes restrições de capital de giro;
- Atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos;
- Bloqueio de saldo em contas bancárias da empresa;



## Atividades da Recuperanda

Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve a emissão de Nota Fiscal de agenciamento nº 164, no valor de R\$ 35.473,62, recebida em 13/11/2023; Recebimento de arrendamento em 30/11/2023, no valor de R\$ 259.506,14; Recebimento de acerto de arrendamento referente às parcelas 11, 22 e 24/30, no importe de R\$ 245.443,50; Realizado novo parcelamento de impostos referente ao 3º trimestre de 2023, no valor total de R\$ 198.750,41, em 40 parcelas mensais.

- Redução da quantidade de contas bancárias para uso do financeiro;
- Impossibilidade de arcar com os compromissos assumidos devido a problemas de caixa, sendo necessário negociar quanto a valores e datas de vencimento com seus fornecedores a fim de não incidir juros e multas, os quais acataram o ajuste proposto;
- Dificuldade de recebimento da receita referente a dois concursos públicos com a Prefeitura de Belém, dificultando o fluxo de caixa.





## 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



## Informações Operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de novembro/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

### 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

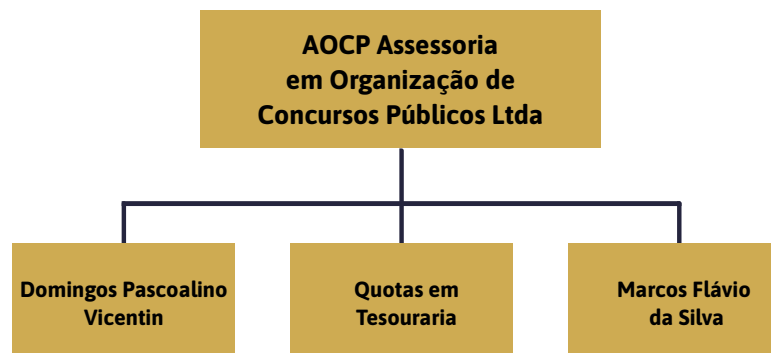
Em novembro de 2023, não foram registradas mudanças na estrutura societária da Recuperanda, tais como: aportes de capital, investimentos em outras sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social das empresas. A seguir, apresenta-se um quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

#### AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

| Sócio                                                                            | Nº de Quotas     | Valor das Quotas (Em Reais) | Participação |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------|
| Domingos Pascoalino Vicentin                                                     | 40.000           | 400.000,00                  | 10%          |
| Marcos Flávio da Silva                                                           | 1.800.000        | 1.800.000,00                | 45%          |
| Quotas em Tesouraria (AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA) | 1.800.000        | 1.800.000,00                | 45%          |
| <b>Total</b>                                                                     | <b>4.000.000</b> | <b>4.000.000,00</b>         | <b>100%</b>  |

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

A Recuperanda AOCP possui a seguinte estrutura societária:

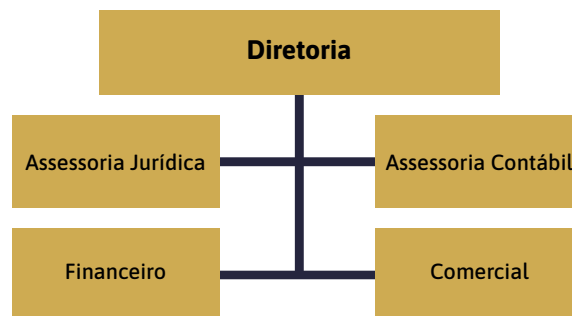


## Informações Operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de novembro/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

### 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, as Recuperandas apresentaram na pg. 97 do PRJ juntado aos autos no mov. 141 o organograma da empresa, que segue *infra*.



### 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

A AOCP possui a seguinte unidade de negócio:

| Razão Social                                              | CNPJ               | Localidade |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda | 03.546.295/0001-94 | Maringá/PR |



## Informações Operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de novembro/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

### 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

| Razão Social / Nome                                                | CNPJ / CPF         |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Digital Copy Soluções LTDA ME                                      | 12.183.413/0001-38 |
| Db1 Global Software S/A (Db1 Informática - Software e Consultoria) | 04.204.018/0001-66 |
| Donadoni Comércio de Eletrônicos EIRELI ME (Triax Informática)     | 07.274.832/0001-45 |
| Atual Papelaria LTDA – ME                                          | 23.793.467/0001-31 |
| Syma Computadores EIRELI (Syma Solutions)                          | 04.912.543/0001-36 |
| Rmc Transportes e Agenciamento de Cargas Ltda                      | 09.265.225/0006-59 |
| Fabesul Comércio de Suprimentos LTDA                               | 89.054.050/0001-65 |
| Maringá Training LTDA                                              | 20.442.882/0001-52 |
| Gráfica e Editora Massoni LTDA                                     | 01.069.543/0001-28 |
| AG Fernandes Viagens e Turismo LTDA ME                             | 10.399.961/0001-74 |

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.

Os principais CLIENTES da Recuperanda no período foram:

| Razão Social / Nome                                  | CNPJ / CPF         |
|------------------------------------------------------|--------------------|
| Fundação Saúde do Município de Uberlândia - FUNDASUS | 18.286.498/0001-66 |
| Município de Feira de Santana                        | 14.043.574/0001-51 |
| Município de Juazeiro                                | 13.915.632/0001-27 |
| Município de Juiz de Fora                            | 18.338.178/0001-02 |
| Município de São Luís                                | 06.307.102/0001-30 |
| Município do Jaboatão dos Guararapes                 | 10.377.679/0001-96 |
| Secretaria de Estado de Administração - SEAD         | 05.247.283/0001-94 |
| Secretaria Municipal de Administração - SEMAD        | 05.055.017/0001-60 |
| Sercomtel S.A. Telecomunicações                      | 01.371.416/0001-89 |
| Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC         | 05.910.642/0001-41 |
| Agência de Fomento do Estado da Bahia                | 15.163.587/0001-27 |

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.



## Informações Operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de novembro/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

### 3.5 COLABORADORES

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de colaboradores referente ao mês de novembro de 2023, não demonstrando variação na posição dos colaboradores, conforme tabela e gráfico seguintes:

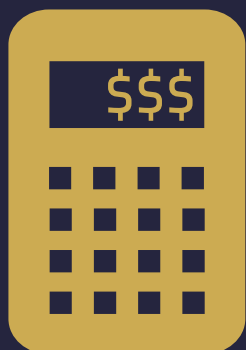
| Colaboradores             | Out-23       | Nov-23 |
|---------------------------|--------------|--------|
| <b>Quantidade Inicial</b> | 5            | 5      |
| <b>( + ) Admissões</b>    | 0            | 0      |
| <b>( - ) Demissões</b>    | 0            | 0      |
| <b>Quantidade Final</b>   | 5            | 5      |
| <b>Variação</b>           | <b>0,00%</b> |        |

Fonte: AOCP – Novembro de 2023.



## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO
- 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.

### 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda no mês de novembro de 2023, demonstrando as análises horizontais e verticais em relação a competência anterior e saldo final do Ativo e Passivo, respectivamente, e ressaltando as principais variações ocorridas no período, conforme exposto abaixo:

| GRUPO PATRIMONIAL<br>(valores em R\$) | Out-23              | Nov-23              | AH            | AV             | Ref.     |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------|----------|
| <b>ATIVO</b>                          |                     |                     |               |                |          |
| <b>Circulante</b>                     |                     |                     |               |                |          |
| Disponível                            | 153.613,51          | 142.801,60          | -7,04%        | 1,61%          | <b>a</b> |
| Clientes                              | 51.695,59           | 54.319,96           | 5,08%         | 0,61%          |          |
|                                       | <b>205.309,10</b>   | <b>197.121,56</b>   | <b>-3,99%</b> | <b>2,22%</b>   |          |
| <b>Não Circulante</b>                 |                     |                     |               |                |          |
| Créditos                              | 1.697.725,00        | 1.697.725,00        | 0,00%         | 19,12%         | <b>b</b> |
| Realizavel a Longo Prazo              | 5.822.226,19        | 6.060.980,77        | 4,10%         | 68,26%         |          |
| Imobilizado                           | 914.578,91          | 920.049,48          | 0,60%         | 10,36%         |          |
| Intangível                            | 3.989,50            | 3.989,50            | 0,00%         | 0,04%          |          |
|                                       | <b>8.438.519,60</b> | <b>8.682.744,75</b> | <b>2,89%</b>  | <b>97,78%</b>  |          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                 | <b>8.643.828,70</b> | <b>8.879.866,31</b> | <b>2,73%</b>  | <b>100,00%</b> |          |



## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.

| GRUPO PATRIMONIAL<br>(valores em R\$) | Out-23               | Nov-23               | AH            | AV             | Ref. |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------|------|
| <b>PASSIVO</b>                        |                      |                      |               |                |      |
| <b>Circulante</b>                     |                      |                      |               |                |      |
| Fornecedores                          | -8.215,85            | -8.992,48            | 9,45%         | 0,11%          |      |
| Obrigações Trabalhistas               | -21.713,31           | -21.981,85           | 1,24%         | 0,28%          |      |
| Provisões p/ Férias e 13º Salário     | -29.792,19           | -26.988,46           | -9,41%        | 0,34%          |      |
| Obrigações Sociais                    | -34.073,43           | -37.233,30           | 9,27%         | 0,47%          |      |
| Obrigações Tributárias                | -497.783,36          | -533.584,08          | 7,19%         | 6,80%          |      |
| Provisão p/ IRPJ e CSLL               | -164.256,56          | 0,00                 | -100,00%      | 0,00%          | c    |
| Outras Obrigações                     | -1.391.940,44        | -1.375.583,78        | -1,18%        | 17,52%         |      |
|                                       | <b>-2.147.775,14</b> | <b>-2.004.363,95</b> | <b>-6,68%</b> | <b>25,53%</b>  |      |
| <b>Não Circulante</b>                 |                      |                      |               |                |      |
| Obrigações a Longo Prazo              | -2.986.140,72        | -3.046.293,12        | 2,01%         | 38,80%         | d    |
|                                       | <b>-2.986.140,72</b> | <b>-3.046.293,12</b> | <b>2,01%</b>  | <b>38,80%</b>  |      |
| <b>Patrimônio Líquido</b>             |                      |                      |               |                |      |
| Capital Social                        | -2.800.000,00        | -2.800.000,00        | 0,00%         | 35,67%         |      |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%         | 0,00%          |      |
|                                       | <b>-2.800.000,00</b> | <b>-2.800.000,00</b> | <b>0,00%</b>  | <b>35,67%</b>  |      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>               | <b>-7.933.915,86</b> | <b>-7.850.657,07</b> | <b>-1,05%</b> | <b>100,00%</b> |      |

### Notas:

- a) A Recuperanda apresentou variação de **-7,04%** em seu **Disponível**, mediante a redução no **Banco Conta Movimento (-7,04%)**, em suma, em uma das contas na **Caixa Econômica Federal (-6,76%)**, que apresentou o saldo de **R\$ 140.306,13** contra **R\$ 150.475,19** anteriormente;
- b) O aumento de **4,10%** em **Realizável a Longo Prazo** ocorreu devido a concessão de **Empréstimos a Sócios (4,82%)**, no montante de **R\$ 238.739,58**;
- c) Verifica-se que a redução de **100%** da **Provisão p/ IRPJ e CSLL** deriva da quitação total dos Impostos **IRPJ e CSLL**, que perfaziam os valores de **R\$ 119.186,72** e **R\$ 45.069,84**, respectivamente, na competência anterior;
- d) A variação de **2,01%** em **Obrigações a Longo Prazo** deriva do acréscimo no saldo registrado em **Parcelamentos (2,03%)**, que apresentou o valor de **R\$ 3.528.295,57** contra **R\$ 3.458.166,27** na competência anterior.



## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.

## 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi fornecida pela Recuperanda referente ao mês de novembro de 2023. Assim como no Balanço Patrimonial, demonstra-se as análises horizontais e verticais em relação a competência anterior e a receita obtida, respectivamente, além do exposto, destaca-se a seguir as principais variações ocorridas no período:

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | Out-23      | Nov-23      | AH      | AV      | Ref. |
|----------------------------------------|-------------|-------------|---------|---------|------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA              | 883.732,52  | 540.423,26  | -38,85% | 100,00% | a    |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA          | -33.667,73  | -20.204,34  | -39,99% | -3,74%  |      |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS       | -33.667,73  | -20.204,34  | -39,99% | -3,74%  | a    |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA        | 850.064,79  | 520.218,92  | -38,80% | 96,26%  |      |
| (-) CPV/CMV                            | 0,00        | 0,00        | 0,00%   | 0,00%   |      |
| (=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO               | 850.064,79  | 520.218,92  | -38,80% | 96,26%  |      |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS            | -153.042,67 | -210.765,74 | 37,72%  | -39,00% |      |
| DESPESAS COM PESSOAL                   | -28.306,62  | -27.682,82  | -2,20%  | -5,12%  |      |
| DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO             | -97.190,05  | -154.645,92 | 59,12%  | -28,62% | b    |
| DESPESAS FINANCEIRAS                   | -27.546,02  | -28.424,70  | 3,19%   | -5,26%  |      |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS                   | 0,00        | -12,32      | 0,00%   | -0,00%  |      |
| RECEITAS FINANCEIRAS                   | 0,02        | 0,02        | 0,00%   | 0,00%   |      |
| (=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL         | 697.022,12  | 309.453,18  | -55,60% | 57,26%  |      |
| (+/-) Resultados Não Operacionais      | 12.890,72   | 9.843,22    | -23,64% | 1,82%   |      |
| (=) RESULTADO ANTES DA CS E IR         | 709.912,84  | 319.296,40  | -55,02% | 59,08%  |      |
| PROVISÃO PARA CONT. SOCIAL             | 0,00        | 0,00        | 0,00%   | 0,00%   |      |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA         | 0,00        | 0,00        | 0,00%   | 0,00%   |      |
| (=) LUCRO/PREJ. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO   | 709.912,84  | 319.296,40  | -55,02% | 59,08%  |      |

### Notas:

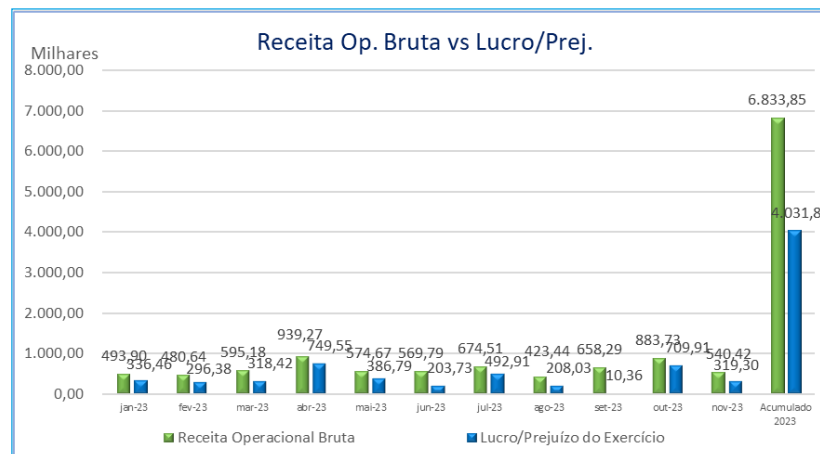
**a)** Nota-se que a Recuperanda apresentou queda na sua **Receita Operacional Bruta** de **38,85%**, o que impactou de forma proporcional nos valores devidos de **Impostos Incidentes sobre Vendas (-39,99%)** composto pelo **ISS (-66,07%)**, **PIS (-35,19%)** e **COFINS (-35,19%)**;

**b)** Verifica-se que a variação de **59,12%** em **Despesas com Administração** decorre, principalmente, do aumento das despesas com **Honorários Advocáticos (1301,43%)**, **Material de Consumo (169,69%)** e **Serviços Utilizados na Administração (27,85%)**, qual apresentaram o montante de **R\$ 58.668,06** superior ao mês anterior.



## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.



No gráfico acima, demonstra-se a evolução da Receita Operacional Bruta em comparação ao Lucro/Prejuízo do Exercício. Até o presente momento nota-se que a Recuperanda apurou lucro constante desde janeiro/23, demonstrando capacidade de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.

### 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS

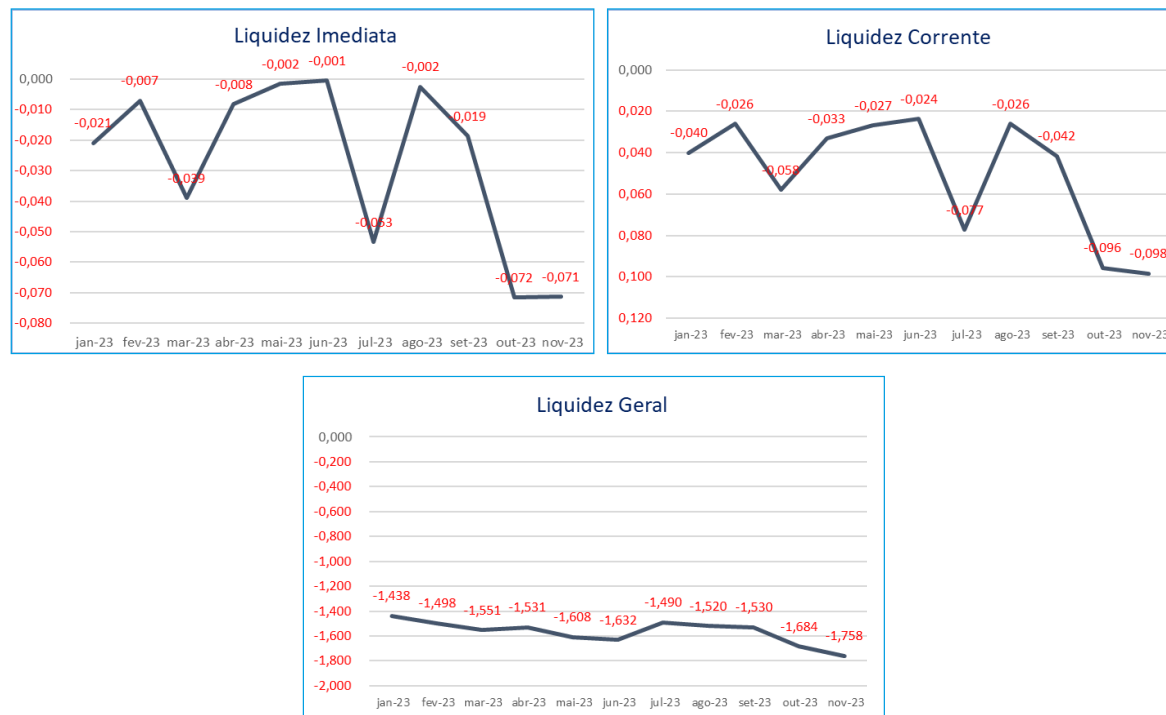
Apresenta-se os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

| Índices de Liquidez  |                                     |               |               |               |               |               |
|----------------------|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Indicador Financeiro | Fórmula                             | Out-23        | Índice        | Nov-23        | Índice        | VH            |
| Liquidez Imediata    | Ativo Disponível                    | 153.613,51    | <b>-0,072</b> | 142.801,60    | <b>-0,071</b> | <b>-0,39%</b> |
|                      | Passivo Circulante                  | -2.147.775,14 |               | -2.004.363,95 |               |               |
| Liquidez Corrente    | Ativo Circulante                    | 205.309,10    | <b>-0,096</b> | 197.121,56    | <b>-0,098</b> | <b>2,88%</b>  |
|                      | Passivo Circulante                  | -2.147.775,14 |               | -2.004.363,95 |               |               |
| Liquidez Geral       | Ativo Circulante + Não Circulante   | 8.643.828,70  | <b>-1,684</b> | 8.879.866,31  | <b>-1,758</b> | <b>4,42%</b>  |
|                      | Passivo Circulante + Não Circulante | -5.133.915,86 |               | -5.050.657,07 |               |               |



## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

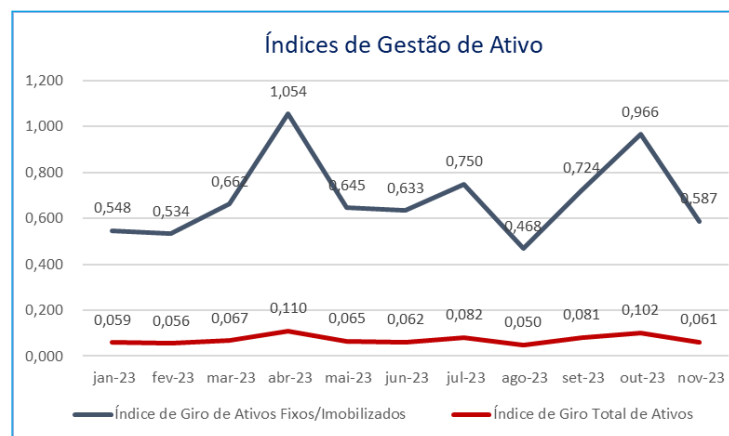
Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Apesar do aumento nos índices da Recuperanda, ela ainda não consegue quitar suas dívidas através do seu ativo de prazo imediato e curto, demonstrando assim, uma capacidade de solvência apenas a longo prazo.

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.

| Índices de Gestão de Ativo                  |                   |              |        |              |        |         |
|---------------------------------------------|-------------------|--------------|--------|--------------|--------|---------|
| Indicador Financeiro                        | Fórmula           | Out-23       | Índice | Nov-23       | Índice | VH      |
| Índice de Giro de Ativos Fixos/Imobilizados | Receitas          | 883.732,52   | 0,966  | 540.423,26   | 0,587  | -39,21% |
|                                             | Ativo Imobilizado | 914.578,91   |        | 920.049,48   |        |         |
| Índice de Giro Total de Ativos              | Receitas          | 883.732,52   | 0,102  | 540.423,26   | 0,061  | -40,47% |
|                                             | Ativo             | 8.643.828,70 |        | 8.879.866,31 |        |         |



Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

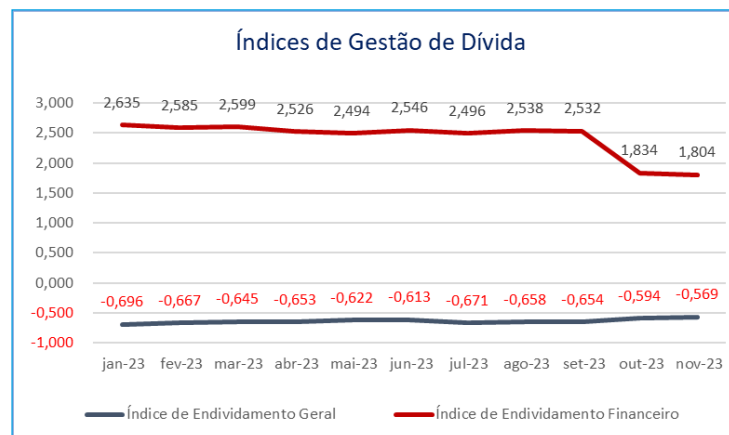
Nota-se que, a Recuperanda ainda não é capaz de ultrapassar, ou até mesmo encobrir, o montante de ativos Imobilizados e/ou totais.



## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.

| Índices de Gestão de Dívida        |                                     |               |        |               |        |        |
|------------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|--------|
| Indicador Financeiro               | Fórmula                             | Out-23        | Índice | Nov-23        | Índice | VH     |
| Índice de Endividamento Geral      | Passivo Circulante + Não Circulante | -5.133.915,86 | -0,594 | -5.050.657,07 | -0,569 | -4,24% |
|                                    | Ativo                               | 8.643.828,70  |        | 8.879.866,31  |        |        |
| Índice de Endividamento Financeiro | Passivo Circulante + Não Circulante | -5.133.915,86 | 1,834  | -5.050.657,07 | 1,804  | -1,62% |
|                                    | Patrimônio Líquido                  | -2.800.000,00 |        | -2.800.000,00 |        |        |



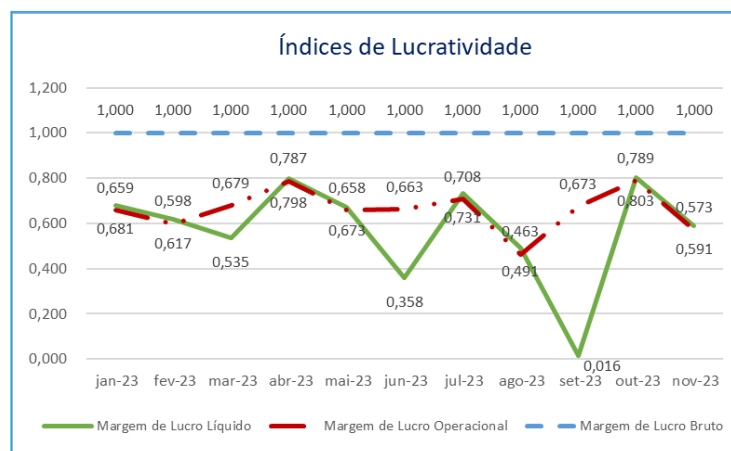
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresentou um endividamento inferior ao ativo, porém superior ao patrimônio líquido, demonstrando que é possível a quitação das dívidas através do ativo, mas não do patrimônio líquido.

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.

| Índices de Lucratividade    |                             |            |        |            |        |         |
|-----------------------------|-----------------------------|------------|--------|------------|--------|---------|
| Indicador Financeiro        | Fórmula                     | Out-23     | Índice | Nov-23     | Índice | VH      |
| Margem de Lucro Líquido     | Lucro/Prejuízo Líquido      | 709.912,84 | 0,803  | 319.296,40 | 0,591  | -26,45% |
|                             | Receita de Vendas           | 883.732,52 |        | 540.423,26 |        |         |
| Margem de Lucro Operacional | Lucro Operacional           | 697.022,12 | 0,789  | 309.453,18 | 0,573  | -27,40% |
|                             | Receita de Vendas           | 883.732,52 |        | 540.423,26 |        |         |
| Margem de Lucro Bruto       | Lucro Bruto                 | 850.064,79 | 1,000  | 520.218,92 | 1,000  | 0,00%   |
|                             | Receita Operacional Líquida | 850.064,79 |        | 520.218,92 |        |         |



Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

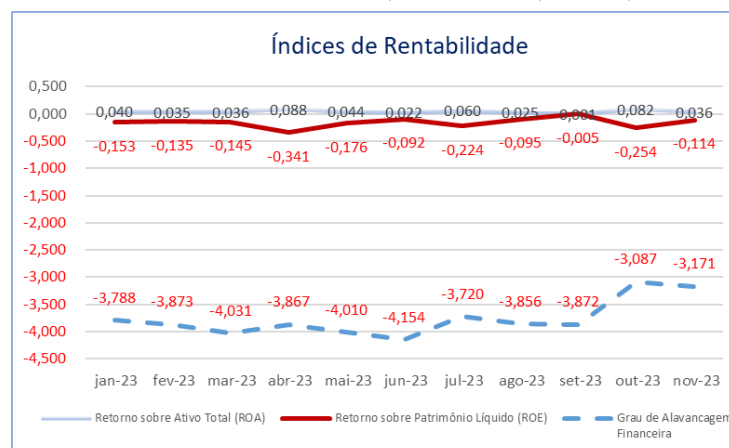
Avaliando os índices e realizando uma comparação com a competência anterior, nota-se, no mês em análise, a recorrente obtenção de resultados positivos mediante a apuração de Lucro no Exercício.



## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.

| Índices de Rentabilidade               |                        |               |        |               |        |         |
|----------------------------------------|------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------|
| Indicador Financeiro                   | Fórmula                | Out-23        | Índice | Nov-23        | Índice | VH      |
| Retorno sobre Ativo Total (ROA)        | Lucro/Prejuízo Líquido | 709.912,84    | 0,082  | 319.296,40    | 0,036  | -56,22% |
|                                        | Ativo                  | 8.643.828,70  |        | 8.879.866,31  |        |         |
| Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE) | Lucro/Prejuízo Líquido | 709.912,84    | -0,254 | 319.296,40    | -0,114 | -55,02% |
|                                        | Patrimônio Líquido     | -2.800.000,00 |        | -2.800.000,00 |        |         |
| Grau de Alavancagem Financeira         | ROE                    | -0,254        | -3,087 | -0,114        | -3,171 | 2,73%   |
|                                        | ROA                    | 0,082         |        | 0,036         |        |         |



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Avaliando os índices verifica-se que, assim como na competência anterior, em novembro/23, os resultados apresentaram saldos positivos em sua maioria, uma vez que a Recuperanda apurou Lucro no Exercício.



## Informações Financeiras

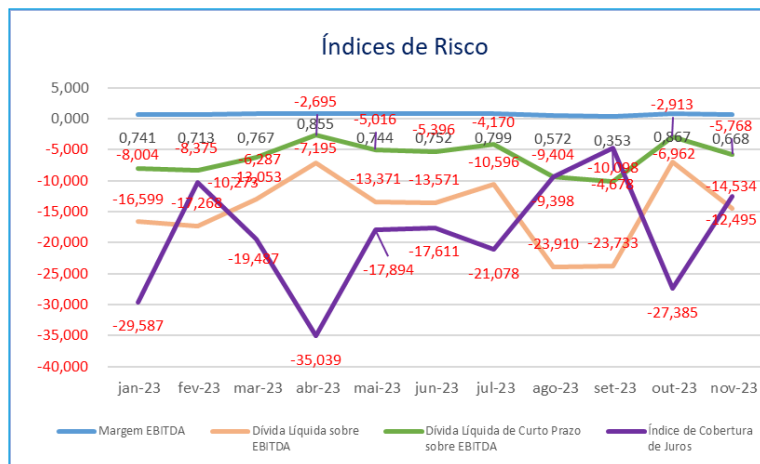
Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.

| Índices de Risco                     |                           |               |         |               |         |         |
|--------------------------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------|
| Indicador Financeiro                 | Fórmula                   | Out-23        | Índice  | Nov-23        | Índice  | VH      |
| Margem EBITDA (em %)                 | EBITDA                    | 737.398,38    | 0,867   | 347.496,29    | 0,668   | -23,00% |
|                                      | Receita Líquida           | 850.064,79    |         | 520.218,92    |         |         |
| Dívida Líquida sobre EBITDA          | Dívida Financeira Líquida | -5.133.915,86 | -6,962  | -5.050.657,07 | -14,534 | 108,76% |
|                                      | EBITDA                    | 737.398,38    |         | 347.496,29    |         |         |
| Dívida Financeira de CP sobre EBITDA | Dívida Financeira de CP   | -2.147.775,14 | -2,913  | -2.004.363,95 | -5,768  | 98,03%  |
|                                      | EBITDA                    | 737.398,38    |         | 347.496,29    |         |         |
| Índice de Cobertura de Juros         | EBIT                      | 736.818,72    | -27,385 | 347.073,95    | -12,495 | -54,37% |
|                                      | Pagamento de Juros        | -26.905,88    |         | -27.777,55    |         |         |



## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em novembro/23, destaca-se a redução em **Disponível (-7,04%)** e **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)** bem como o aumento em **Realizável a Longo Prazo (4,10%)** e **Obrigações a Longo Prazo (2,01%)**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-38,85%)** contribuiu para a redução dos **Impostos sobre Vendas (-39,99%)**, porém, houve o aumento das **Despesas com Administração (59,12%)**, o que resultou na variação do **Lucro do Exercício em -55,02%** comparado a competência anterior.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para conseguiria quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

Em análise aos índices verifica-se que a Recuperanda ainda possui um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.

## 5. ENDIVIDAMENTO

### 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## Endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

### 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou do mov. 1.49 ao mov. 1.52, sua relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de **R\$ 4.353.385,86 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Ademais, no mov. 174 esta Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual a somatória do débito da Recuperanda perfez o importe de **R\$ 2.998.271,03 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos)**. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal das duas relações por classe de credores:

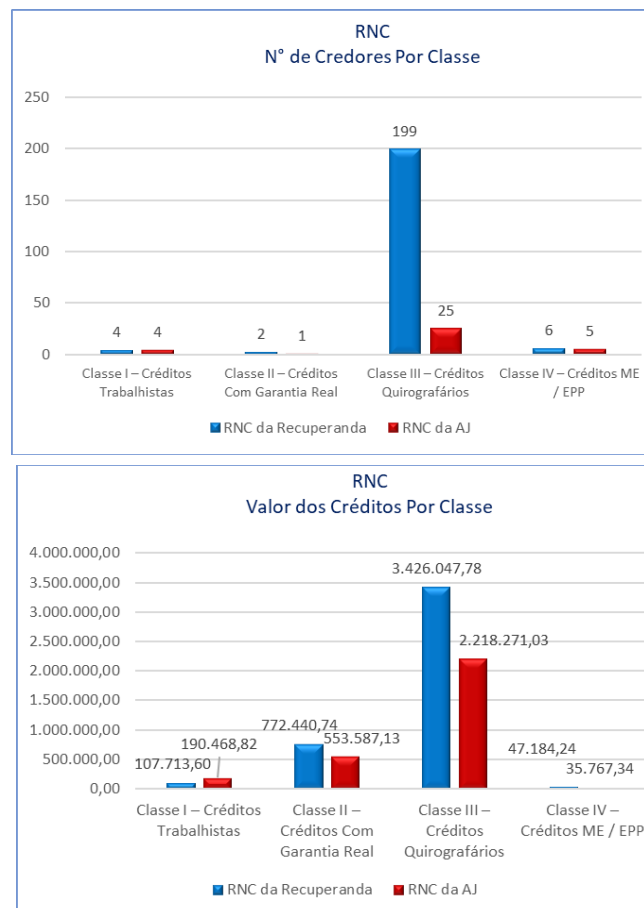
| Classe                                 | Moeda | RNC da Recuperanda |                     | RNC da Administradora Judicial (art. 7º, §2º, LFRJ) |                     | Variação       |                      |
|----------------------------------------|-------|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|----------------|----------------------|
|                                        |       | Nº de Credores     | Valor               | Nº de Credores                                      | Valor               | Nº de Credores | Valor                |
| Classe I – Créditos Trabalhistas       | BRL   | 4                  | 107.713,60          | 4                                                   | 190.468,82          | 0              | 82.755,22            |
| Classe II – Créditos Com Garantia Real | BRL   | 2                  | 772440,74           | 1                                                   | 553.587             | -1             | -218.854             |
| Classe III – Créditos Quirografários   | BRL   | 199                | 3.426.047,78        | 25                                                  | 2.218.271,03        | -174           | -1.207.776,75        |
| Classe IV – Créditos ME / EPP          | BRL   | 6                  | 47.184,24           | 5                                                   | 35.767,34           | -1             | -11.416,90           |
| <b>Total</b>                           |       | <b>211</b>         | <b>4.353.386,36</b> | <b>35</b>                                           | <b>2.998.094,32</b> | <b>-176</b>    | <b>-1.355.292,04</b> |

Fonte: Edital da Recuperanda mov. 1.49 ao mov. 1.52 e Edital da Administradora Judicial mov. 174



## Endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

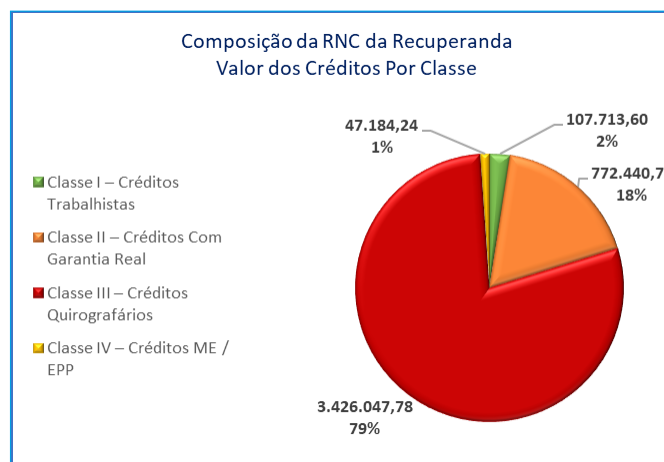
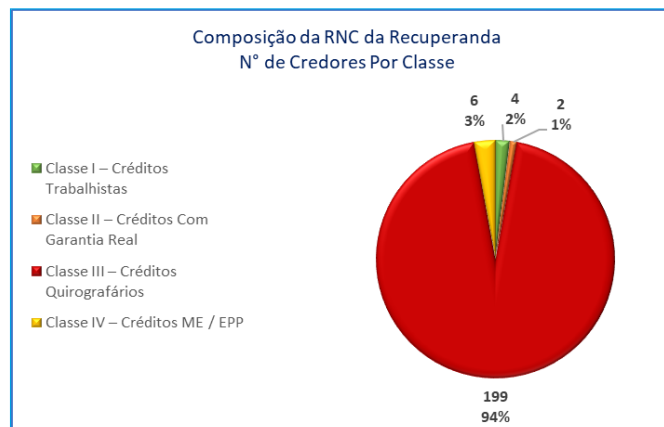


Fonte: Edital da Recuperanda mov. 1.49 ao mov. 1.52 e Edital da Administradora Judicial mov. 174



## Endividamento

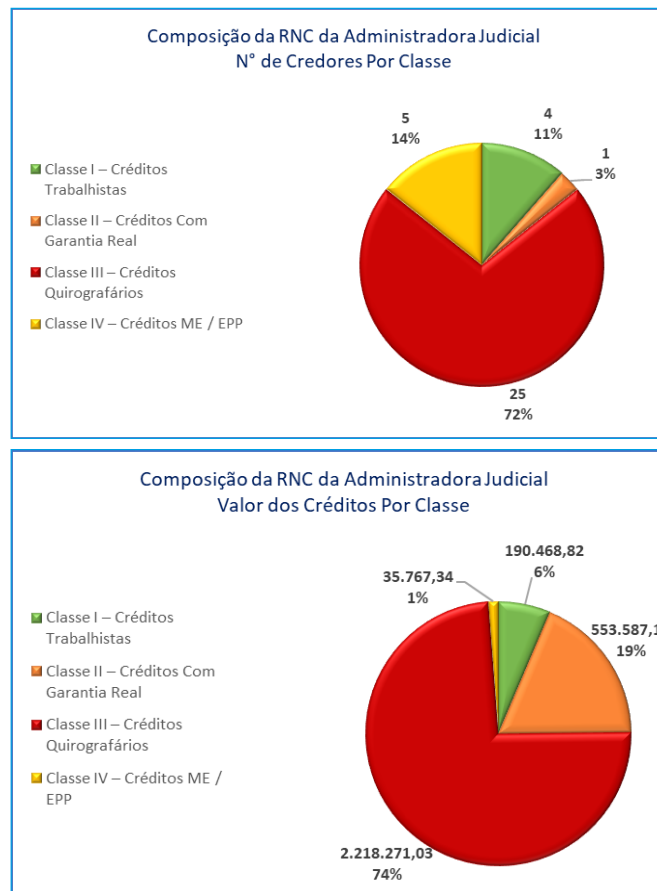
No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.



Fonte: Edital da Recuperanda mov. 1.49 ao mov. 1.52

## Endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

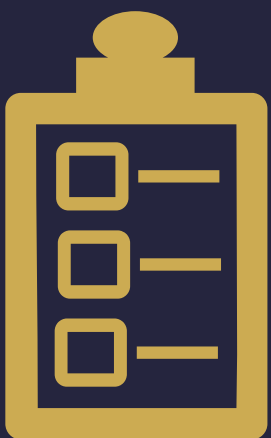


Fonte: Edital da Administradora Judicial mov. 174



## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO
- 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS





## Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

### 6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial ao mov. 141 dos autos, no qual em seu item 4.1, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, dentre os quais se destacam:

- a) Formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional;
- b) Redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros;
- c) Melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.

Além das medidas elencadas acima, a Recuperanda pretende promover a readequação de seus custos operacionais e reorganização das suas dívidas.

### 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 141 dos autos, bem como, ao aditivo constante ao mov. 318.4, apresenta-se na sequência uma síntese da forma de pagamento proposta pela Recuperanda, por classe de credores:

| Classe                               | Opção                                        | Carência (exceto a Parcela Inicial) | Prazo para Pagamento (correto é prazo de amortização)                                                                     | Correção Monetária | Deságio     |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| Classe I<br>Créditos<br>Trabalhistas | Crédito de Natureza Estritamente Salarial    | -                                   | Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano | -                  | Sem deságio |
|                                      | Créditos Derivados da Legislação do Trabalho | -                                   | Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas                      | -                  | Sem deságio |



## Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

| Classe                                     | Opção | Carência (exceto a Parcela Inicial)                                      | Prazo para Pagamento (correto é prazo de amortização)                                                    | Correção Monetária                                                                                                                                                                       | Deságio                           |
|--------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Classe II<br>Créditos Com<br>Garantia Real | Única | 12 meses a partir da aprovação do PRJ                                    | 60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência | A parcelas serão corrigidas pela taxa do CDI, acrescido de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial                              | 20% sobre o valor total da dívida |
| Classe III<br>Créditos<br>Quirografários   | Única | 12 meses a partir da aprovação do PRJ                                    | 96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência                           | A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), acrescido de juros remuneratórios de 1,0% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial | 20% sobre o valor total da dívida |
| Classe IV<br>Créditos ME / EPP             | Única | 12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ | 60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência                           | A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial                                                   | 25% sobre o valor total da dívida |

Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)



## Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

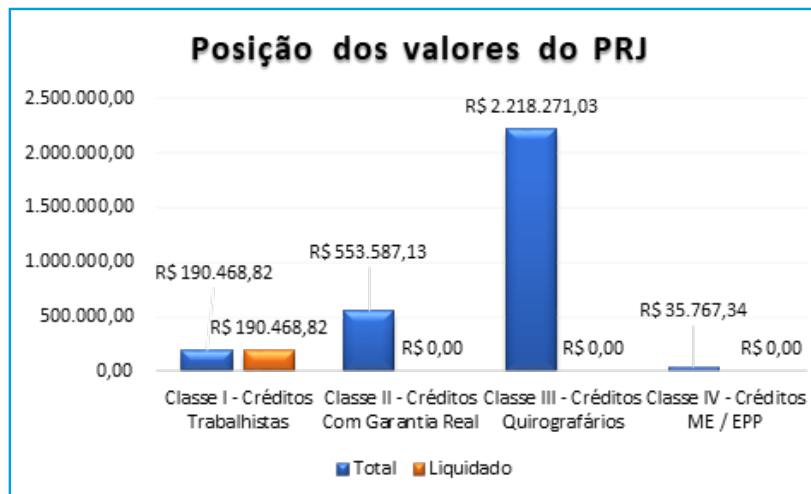
### 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

| Classe                                  | Subclasse                                    | Valor Total (em reais) | Valor Liquidado (em reais) | Prazo para Pagamento                                                                                                      | Venc. (PRJ) | % de Liquidação Subclasse |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|
| Classe I<br>Créditos Trabalhistas       | Crédito de Natureza Estritamente Salarial    | R\$ 7.309,25           | R\$ 7.309,25               | Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano | 15/05/2021  | <b>100%</b>               |
|                                         | Créditos Derivados da Legislação do Trabalho | R\$ 183.159,57         | R\$ 183.159,57             | Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas                      | 15/05/2021  | <b>100%</b>               |
| Classe II<br>Créditos Com Garantia Real | -                                            | R\$ 553.587,13         | R\$ 210.482,38             | 60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência                  | 31/10/2026  | <b>47,53%</b>             |
| Classe III<br>Créditos Quirografários   | -                                            | R\$ 1.775.793,13       | R\$ 444.250,82             | 96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência                                            | 14/09/2029  | <b>31,27%</b>             |
| Classe IV<br>Créditos ME / EPP          | -                                            | R\$ 35.767,34          | R\$ 914,04                 | 60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência                                            | 29/02/2028  | <b>3,41%</b>              |



## Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.



Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)



## 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.2 INCIDENTES E RECURSOS
- 7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8YE FEF5J 2FHSU DNGNR

## Informações Processuais

No período em análise, houve a juntada do RMA de competência de setembro de 2023 pela Administradora Judicial.

### 7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 17/12/2018, ocorrendo durante o período sob análise os atos processuais que seguem.

| Data       | Evento                                                                          | Mov. |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|
| 14/11/2023 | Juntada do RMA de competência de setembro de 2023 pela Administradora Judicial. | 709  |

### 7.2 INCIDENTES E RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam outras ações e recursos relacionados a Recuperanda, sendo eles:

| Processo                                           | Partes                                                                                                   | Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agravo de Instrumento nº 0029631-36.2021.8.16.0000 | AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Ministério Público da Comarca de Curitiba/PR | Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov.385.1 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de efeito suspensivo, bem como, a reforma da decisão agravada, a fim de que a cláusula que versa acerca da supressão de garantias reais, cambiais ou fidejussórias em relação aos terceiros devedores solidários ou coobrigados, seja aplicada a todos os credores, indistintamente, ainda que não tenha anuído com o PRJ. Em 21/05/2021, o Douto Desembargador proferiu decisão monocrática acostada ao mov. 43, atribuindo o efeito suspensivo desejado pela Recuperanda. Em 11/06/2021, o MP manifestou-se ponderando que não detém atribuições para atuação em segunda instância, ficando competente à Procuradoria de Justiça a emissão de eventuais pareceres. Ato contínuo, em despacho acostado ao mov. 70, o Douto Desembargador remeteu os autos para a Procuradoria de Justiça. Em 17/06/2021, esta Administradora Judicial apresentou manifestação acostada ao mov. 72, ocasião em que se posicionou pelo desprovisionamento do presente Agravo de Instrumento e a manutenção da decisão agravada. Na sequência, a Procuradoria Geral de Justiça apresentou parecer acostado ao mov. 74, oportunidade em que se posicionou pelo conhecimento e desprovisionamento do presente recurso. Ato subsequente, ao mov. 117.1, houve o julgamento do recurso com a juntada do competente acórdão, oportunidade na qual fora conhecido e não provido pela Câmara. <b>O recurso transitou em julgado na data de 04/02/2022.</b> |



## Informações Processuais

No período em análise, houve a juntada do RMA de competência de setembro de 2023 pela Administradora Judicial.

| Processo                                          | Partes                                                                 | Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agravo de Instrumento nº 001944092.2022.8.16.0000 | AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Este Juízo | Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov. 503 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de tutela liminar o efeito ativo a fim de suspender as negativas em nome da Recuperanda e dos coobrigados. Todavia, ao mov. 29, fora indeferido a atribuição de efeito suspensivo da decisão agravada, uma vez que o Excelentíssimo Desembargador Relator entendeu pela ausência dos requisitos necessários para tanto. Ademais, cumpre observar que houve manifestação da Administradora Judicial e parecer do Ministério Público, nos movs. 35 e 38, respectivamente. Ao mov. 55, o Excelentíssimo Desembargador Relator declarou sua incompetência para apreciar o feito. O recurso foi julgado pela 17ª Câmara Cível, oportunidade em que decidiram pelo não provimento deste. <b>O recurso transitou em julgado na data de 01/09/2023.</b> |



## Informações Processuais

No período em análise, houve a juntada do RMA de competência de setembro de 2023 pela Administradora Judicial.

### 7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Data       | Evento                                                                                                                                                                                 |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/12/2018 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)                                                                                                                           |
| 21/01/2019 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)                                                                                                                    |
| 31/01/2019 | Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)                                                                                                         |
| 15/02/2019 | Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)                                                                 |
| 12/03/2019 | Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)                                 |
| 25/03/2019 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)                                                                                                        |
| 20/05/2019 | Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)                                                                                         |
| 26/04/2019 | Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 LFRJ)                                                                                |
| 04/07/2019 | Publicação de Edital Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (Art. 7º, §2º LFRJ)                                                                             |
| 12/06/2019 | Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)                                                         |
| 18/07/2019 | Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)                                  |
| 19/05/2020 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)                                                                                                      |
| 21/12/2019 | Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ) |
| 15/04/2021 | Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)                                                                                                                            |
|            | Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)                                                                                                                                 |
| 15/04/2023 | Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas pelo PRJ – 02 anos (art. 61 LFRJ)                                                                                             |

 Eventos ocorridos  
 Eventos Futuros





# GLOSSÁRIO



## Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores  
AI – Agravo de Instrumento  
AJ – Administradora Judicial  
ART. – Artigo  
CCB – Cédula de Crédito Bancário  
DJE – Diário de Justiça Eletrônico  
DES – Desembargador (a)  
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício  
ED – Embargos de Declaração  
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
EPP – Empresa de Pequeno Porte  
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços  
INC. - Inciso  
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)  
LTDA – Limitada  
ME – Microempresa  
MM. – Meritíssimo  
M – Milhão  
MOV. - Movimentação  
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária  
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
QGC – Quadro Geral de Credores  
RJ – Recuperação Judicial  
Rel. – Relator (a)  
Recuperanda – AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda  
Resp – Recurso Especial  
RMA – Relatório Mensal de Atividades  
RNC – Relação Nominal de Credores  
ROA – Retorno sobre ativo total  
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido  
S. A. – Sociedade Anônima  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná  
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo  
TRF – Tribunal Regional Federal  
PRJ – Plano de Recuperação Judicial  
§ - Parágrafo



# ANEXOS



## Anexos

Durante o período sob análise – **novembro de 2023** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda



**CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,  
Ed. World Business, Centro Cívico  
CEP 80.530-000  
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

**MARINGÁ/PR**

Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,  
Ed. Villaggio Di Itália, Zona 03  
CEP 87050-020  
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

**SÃO PAULO/SP**

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP 01.310-000  
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)

[f](https://www.facebook.com/marquesadmjudicial) [@](https://www.instagram.com/marquesadmjudicial) [▶](https://www.youtube.com/marquesadmjudicial) /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8YE FEF5J 2FHSU DNGNR